



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2016

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.009.135/0001-20, com sede na Av. Tapajós, nº. 1051, Laranjeiras, em Betim-MG, CEP: 32.676-455, Telefone (31) 3597-5013 / 3053-7984, representada pelo Sr. Rubens Vecchio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-8.470.223 e do CPF nº. 038.568.146-58, doravante denominada: **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.556/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 265/2016 referente Processo Licitatório nº. 072/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2015.

**1.2** O mencionado contrato tem por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos e máquinas de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

**2.1.** Considerando a homologação do processo licitatório nº. 040/2017 pregão presencial nº. 023/2017, referente Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos leves e pesados, de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 265/2016, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2016.

**2.2.** Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 30 de maio de 2017 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**3.1.** A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG e a empresa **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

**3.2.** As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1.** O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 30 de maio de 2017 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

É assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 30 de maio de 2017.


**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 153 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

  
**CONTRATADA: ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rubens Vecchio da Silva  
CPF nº. 038.668.146-58

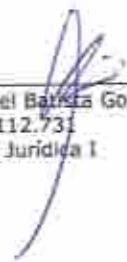
Testemunha:

  
Nome: NIVALDO SÉRGIO DE ALMEIDA  
CPF: 483.821.646-91

Testemunha:

  
Nome: JOÃO CARLOS MACIEL  
CPF: 208.034.069-49

Visto:

  
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I.